



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 070/2021
Processo Administrativo n.º 67222.007765/2021-70

Torna-se público que a Base Aérea de Natal, por meio da Seção de Obtenções e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: conforme publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas

Link: <https://pncp.gov.br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de serviço de empresa especializada para Elaboração de Projeto do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios, para Revisão e Atualização das Medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico Existentes, do Esquadrão de Saúde de Natal, em Parnamirim/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme Termo de Referência anexo.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5.sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta

com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1.** A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1.** *O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.*
- 4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10.
- 4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

- 5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.** conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1.** *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3.** *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
- 7.3.1.** *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 270 (duzentos e setenta) dias não prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b) Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência.

Parnamirim, 26 de novembro de 2021.

Conferi o presente Aviso de Dispensa Eletrônica, na forma do item 2.3.1.1 do Manual de Cargos e Funções da Aeronáutica.

(Assinado Eletronicamente)

LÍGIA FERREIRA CAMPOS Cap Int

Agente de Controle Interno da BANT

Aprovo o Aviso de Dispensa Eletrônica. Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

ANDERSON DA SILVA ALMEIDA Cel Int

Ordenador de Despesas da BANT

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5** prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6** prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (*dez por cento*) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1.1 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Aviso de Dispensa Eletrônica
Data/Hora de Criação:	26/11/2021 17:47:10
Páginas do Documento:	13
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	14
Hash MD5:	6c049a8ba22450a225e83a1d64a795c1
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LÍGIA FERREIRA CAMPOS no dia 29/11/2021 às 10:18:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANDERSON DA SILVA ALMEIDA no dia 29/11/2021 às 17:27:05 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL

TERMO DE REFERÊNCIA
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO)

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA
(Processo Administrativo nº 67222.007765/2021-70)

1 DO OBJETO

1.1 *Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios, para Revisão e Atualização das Medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico Existentes, do Esquadrão de Saúde de Natal, em Parnamirim/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo
1	Serviço de contratação de empresa para elaborar Projeto Executivo para atualização das instalações Contra Incêndio do Esquadrão de Saúde de Natal (ES-NT)	UN	1	R\$41.838,63

- 1.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**.
- 1.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo deste Termo de Referência.
- 1.4 A presente contratação adotará como regime de execução o de **empreitada por preço global**.
- 1.5 A contratação terá vigência pelo período de **270 (duzentos e setenta) dias**, não sendo prorrogável na forma do art. 107, da Lei 14.133/2021.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Trata-se da solicitação realizada pelo Comandante do Esquadrão de Saúde de Natal (ES-NT) através do Ofício nº 9/ES-NT_SAI/8166, 8 de junho de 2020, ao Chefe do DTINFRA-RF, atualmente DTINFRA-NT, para elaboração do Projeto de Contra Incêndio para adequações necessárias as normas vigentes, o que resultou na necessidade de contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de Projetos de Engenharia.
- 2.2 A contratação ora proposta se justifica em razão da necessidade de adequação das medidas de segurança contra incêndio e pânico do ES-NT, àquelas contidas no Código Estadual de

Segurança contra Incêndio e Pânico (CESIP) do Estado do Rio Grande do Norte tendo-se em vista, inclusive, à obtenção posterior do correspondente AVCB – Auto de Vistoria expedido pelo CBMRN.

- 2.3 Tal contratação vai possibilitar, após a aprovação dos projetos junto CBMRN, que o ES-NT faça a licitação posterior de execução dos serviços necessários as adequações físicas das edificações, de forma a garantir plenas condições para a vistoria do Corpo de Bombeiros para obtenção do AVCB, e melhores condições de segurança ao efetivo e toda a comunidade que usufrui dos espaços físicos do ES-NT, prevenindo danos a vida, ao patrimônio público e ao meio ambiente.
- 2.4 Nesse sentido, considerando o volume e a abrangência dos serviços envolvidos na elaboração dos Projetos de Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico, bem como as limitações de pessoal da área técnica do DTINFRA-NT, verifica-se a necessidade de contratação de empresa para elaboração desses projetos, visando futura abertura de licitação para execução das adequações que se fizerem necessárias.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 O certame basicamente tem como escopo a Elaboração e Aprovação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico junto ao CBMRN de todas as edificações que compõe o ES-NT:

3.1.1 Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico contando com todos os elementos de proteção e combate a incêndio tais como: projetos dos sistemas de combate à incêndio (extintores, hidrantes, sprinklers, sinalização contra incêndio e pânico, alarme e detecção de incêndio, iluminação de emergência etc), acesso viatura dos bombeiros, Laudos técnicos, laudo de controle de materiais e acabamento, laudo elétrico, laudo de estanqueidade do sistema de gás GLP, SPDA, memoriais descritivos padrão CBMRN, Plano de Emergência e demais documentos que sejam necessários para a aprovação dos PPCIs completos das edificações do ES-NT.

3.1.2 Protocolar processo de análise do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, após aprovação prévia da contratante.

3.1.3 Acompanhar todo o processo de análise até sua aprovação, e prestar os esclarecimentos necessários junto ao setor de análise de projeto do Corpo de Bombeiros, atendendo às notificações/exigências solicitadas.

3.1.4 Obter a aprovação dos projetos junto ao Corpo de Bombeiros.

3.2 Entregar os projetos aprovados pelo Corpo de Bombeiros para o contratante em formato digital, DWG e PDF (com o selo de aprovação pelo Corpo de Bombeiros), gravado em CD/DVD e como os documentos pertinentes como: memoriais descritivos, impresso, assim ART (originais) dos projetos, atestado de conformidade e outros.

3.3 Elaborar as demais peças técnicas do Projeto Executivo com base nos projetos aprovados pelo Corpo de Bombeiros, contendo, no mínimo:

a) Orçamento Básico e Especificações Técnicas dos Serviços para licitação visando a contratação de empresa para execução dos serviços, sendo composto de:

I. Memorial descritivo detalhando os critérios de definição dos preços unitários dos insumos e serviços e das composições analíticas de custos.

II. Relação de insumos com os correspondentes preços unitários considerados.

III. Composições analíticas de custo de todos os serviços.

IV. Composição analítica de encargos sociais.

V. Composição analítica do BDI.

b) A data base de preços dos insumos deverá estar dentro do prazo de até 60 dias antes da emissão do projeto executivo.

- 3.4 Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas das edificações, ou seja, a compatibilização de todas as especialidades envolvidas (arquitetura, elétrica, hidráulica, mecânica, drenagem, lógica, prevenção contra incêndio, etc).
- 3.5 Deve-se considerar as condições físicas existentes e de infraestrutura de forma a minimizar os impactos de reformas para adequação das obras.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Trata-se de serviço técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, a ser contratado mediante licitação, por processo de contratação direta por dispensa, conforme art. 72, da Lei 14.133/2021.

4.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A prestação de serviços seguirá os seguintes critérios:

5.1.1 A empresa contratada deverá seguir, integralmente, a especificação técnica e as correspondentes planilhas orçamentárias. Em caso de divergência entre as Especificações Técnicas e os demais documentos que integram o processo, deverá ser consultada a Fiscalização para dirimir quaisquer dúvidas;

5.1.2 Para realização deste objeto verifica-se que será necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, tratando-se, portanto, serviços técnicos profissionais especializados.

5.1.3 Dentre os conceitos definidos no item 4 das Orientações Técnicas do Ibraop: OT – IBR 002/2009 (Obras e Serviços de Engenharia), o objeto melhor se enquadra como SERVIÇO, pois incluem-se nesta definição as atividades profissionais referentes aos serviços técnicos profissionais especializados de projetos e planejamentos, estudos técnicos, pareceres, perícias, avaliações, assessorias, consultorias, auditorias, fiscalização, supervisão ou gerenciamento.

5.2 A contratação terá vigência pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias, não sendo prorrogável na forma do art. 107, da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O prazo de execução do objeto será de 210 (duzentos e dez) dias, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

5.3 A contratada deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

- 5.4 Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 17:15h, ou em caso de necessidades extraordinárias de uma ou ambas as partes, em período acordo com a fiscalização dos serviços.
- 5.5 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração da contratação.

6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1 A contratada deverá cumprir com rigor os critérios ambientais e práticas de sustentabilidade, conforme orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União de 2021.

6.1.1 A elaboração dos projetos será sempre orientada considerando-se os aspectos de:

- economicidade através de soluções construtivas racionais;
- flexibilidade das instalações e do layout;
- funcionalidade e adequação do prédio ao meio ambiente, de modo otimizar a eficiência energética predial, bem como minimizar o consumo de água observada a legislação vigente; e
- conforto térmico-ambiental.

6.1.2 As especificações de materiais e equipamentos, considerados critérios que avaliem a relação custo-benefício, deverão possuir as seguintes características técnicas:

- demandem pouca manutenção ou reposição;
- com alta eficiência energética;
- baixa dissipação de calor;
- de fabricação preferencialmente nacional;
- que possuam pelo menos 2 fabricantes distintos;
- atendimento a todas as Normas Técnicas e legislações pertinentes;
- pleno acesso e implantação de facilidades para atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais (tanto para visitantes quanto para servidores);
- primar pela simplicidade de soluções, reduzindo os custos de manutenção; e
- de longa durabilidade.

6.1.3 Nos projetos serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

- segurança;
- funcionalidade e adequação ao interesse público;
- economia na execução, conservação e operação;
- possibilidade de emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;
- facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;
- adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; e

• impacto ambiental.

7 VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

- 7.1 *Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, **de segunda a quinta, das 8h às 15h e às sextas-feiras das 8h às 11h**, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone **(84) 3644-9238**.*
- 7.2 *O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.*
- 7.2.1 *Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.*
- 7.3 *Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.*
- 7.4 *A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.*
- 7.5 *A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.*

8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 8.1.1 **Todas as especificações dos serviços estão descritas no anexo deste Termo de Referência.**
- 8.2 A execução dos serviços será iniciada **a contar da data indicada na Ordem de Execução dos Serviços**, cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro.
- 8.3 **Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.**
- 8.3.1 **O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.**
- 8.3.2 **A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.**

- 8.3.3 Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- 8.3.4 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 8.4 O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 90 (dias) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a funcionários e/ou prestadores de serviços empregados na execução da contratação.
- 8.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.
- 8.4.2 O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 8.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela fiscalização, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1A demanda do órgão tem como base as características elencadas nas especificações Técnicas anexas deste Termo de Referência.

9.2Além do Termo de Referência para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da contratação;

10.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.10 *Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;*

10.11 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10.13 Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

10.13.1 "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

10.13.2 laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

10.13.3 a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 119 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

11.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.8 Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da contratação.

11.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.14 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.16 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.17 Cumprir, durante todo o período de execução da contratação, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

11.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;

11.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.21 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.22 Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

11.22.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

11.22.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução da contratação, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11.23 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

11.24 **Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;**

11.25 **Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;**

11.26 **Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;**

- 11.27 Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- 11.28 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 11.29 Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do objeto com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 11.30 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 11.31 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 11.32 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto da contratação e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 11.33 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 11.34 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao local do serviço.
- 11.35 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias para a execução dos serviços, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;
- 11.36 Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;
- 11.36.1 A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas constantes deste Termo de Referência e seus anexos (Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;
- 11.37 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a emissão de nota de empenho, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos, a fiscalização, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

11.38 Comprovar, ao longo da execução dos serviços, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

11.39 Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

12 DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, dada a complexidade dos serviços e diversidade de disciplinas envolvidas, até o limite de **50% (cinquenta por cento)** do valor total, nas seguintes condições:

12.1.1 É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação

12.1.2 Não podem ser subcontratados os serviços listados no item 01.03.500 da planilha orçamentária.

12.2 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

12.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12.4 A empresa contratada será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

14 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1 A fiscalização da contratação, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão da Contratação.

14.6 A fiscalização técnica da contratação avaliará constantemente a execução do objeto.

14.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

14.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.13 A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

14.13.1 **A Contratada designará, no momento da reunião de início das atividades, um coordenador de projetos que ficará responsável pela compatibilização dos projetos de maneira a considerar todas as possíveis interferências. Tal coordenador deverá estar devidamente registrado através de ART como Responsável Técnico de Coordenação de Projetos, bem como deverá estabelecer um plano de trabalho junto à comissão de fiscalização de maneira que haja o acompanhamento de todas as etapas de desenvolvimento do Projeto.**

14.13.2 **Durante o período de desenvolvimento do Projeto deverão ser realizadas reuniões periódicas de acompanhamento entre o coordenador de projetos da Contratada e a comissão de fiscalização. Nestas reuniões deverão ser apresentados pela Contratada relatórios das atividades desenvolvidas.**

14.13.3 **O Coordenador deverá assinar todas as peças que compõem o projeto, inclusive os específicos, indicando o número de registro no CREA e o número da ART referente à coordenação de projetos, no caso dos engenheiros. Também compete ao**

mesmo, com antecedência, comunicar por escrito ao Contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas na documentação apresentada pelo Contratante do serviço, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza.

14.14 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

14.15 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.1.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação da contratação.

15.1.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

15.2 O recebimento provisório será realizado pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.2.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.2.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico da contratação irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor da contratação.

15.2.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.2.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.2.2 No prazo de até **15 dias corridos** a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor da contratação.

15.2.2.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução da contratação, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor da contratação para recebimento definitivo.

15.2.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.2.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.3 No prazo de até **15 (quinze) dias corridos** a partir do recebimento provisório dos serviços, a fiscalização deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.3.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.3.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.3.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.4 O recebimento da última etapa da execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

17.5.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

17.5.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 119 da Lei 14.133/2021;

17.5.3. O prazo para recebimento definitivo será de **90 dias**.

17.5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

15.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

15.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela fiscalização, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16 DO PAGAMENTO

16.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

16.2 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

16.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.4.1 o prazo de validade;

16.4.2 a data da emissão;

16.4.3 os dados do órgão contratante;

16.4.4 o período de prestação dos serviços;

16.4.5 o valor a pagar; e

16.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser

efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.12.1 Será rescindido a contratação em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

16.14 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19 REAJUSTE

19.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **Índice Nacional de Custos da Construção Civil (INCC)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 19.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 19.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 19.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 19.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 19.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 19.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

20 GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 20.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 20.2 Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
- 20.3 Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.
- 20.4 Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- 1.a falhar na execução da contratação, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 1.b ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.c fraudar na execução da contratação;
- 1.d comportar-se de modo inidôneo; ou
- 1.e cometer fraude fiscal.

21.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a.i **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

a.ii **Multa de:**

- ii.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- ii.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- ii.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- ii.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal da contratação, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
- ii.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor da contratação por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão da contratação;
- ii.6 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

a.iii Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

a.iv Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

a.v Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

21.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.5 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal da contratação
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal da contratação
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal da contratação
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal da contratação
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal da contratação

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução da contratação os prepostos previstos no edital/contrato;	01

11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01
----	--	----

21.6 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 104, IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

21.6.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.6.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.6.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.8 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.8.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.12 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.13 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

22.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

22.3.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas, em plena validade;

22.3.2 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

22.3.2.1 Elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndios (composto por sistema de hidrante, chuveiro automático – sprinkler –, de proteção por extintores e por sinalização e iluminação de emergência), relativo à edificação residencial, comercial ou institucional, com área total construída mínima de 2.000,00 m² em um mesmo projeto, ou 4.000m² distribuídos em projetos distintos, sendo que o menor desses projetos não poderá corresponder à elaboração de projeto, como exigido, de edificação com área total construída inferior a 750,00 m².

22.3.3 Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

22.3.4 os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.

22.3.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

22.3.6 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do desenvolvimento do objeto, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

22.3.6.1 Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado que comprove a elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndios (composto minimamente por sistema de hidrante, chuveiro automático – sprinkler –, de proteção por extintores e por sinalização e iluminação de emergência), relativo à edificação residencial, comercial ou institucional.

22.3.7 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito

firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagra vencedor desta licitação.

22.3.8 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do Art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

22.3.9 As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica industrial.

22.3.10 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

22.3.11 O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

22.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

22.4.1 Valor Global: R\$41.838,63 (quarenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

22.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

22.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

22.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

23 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

23.1 O custo estimado da contratação é de R\$41.838,63 (quarenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

24 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
2	168915	0170120350	339039	120616	A0000420000

Anexos:

Anexo I – Caderno de encargos e Especificações Técnicas;
Anexo II – Mapa comparativo de preços;
Anexo III – Cronograma físico-financeiro do mapa comparativo;
Anexo IV – Planilha Orçamentária DTINFRA-NT
Anexo V – Orçamento EMPRESA STUDIO 4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Anexo VI – Orçamento EMPRESA ASET

Anexo VII - Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado.

Parnamirim, 22 de novembro de 2021.

FRANCISCO DA **SILVEIRA** BARROS NETO Cap QOFarm
Presidente da Comissão de Planejamento
(Portaria HARF Nº366/ES-NT_SCID, de 19 de agosto de 2021)

VALÉRIA DA NÓBREGA PEREIRA Cel Med
Ordenadora de Despesas do ES-NT por Delegação do HARF
(Del. Pub. Bol. Int. nº 07, de 25/08/2020, da BANT)
CPF Nº 436.903.274-15



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE REFERÊNCIA CONTRA INCÊNDIO ES-NT
Data/Hora de Criação:	22/11/2021 15:11:50
Páginas do Documento:	24
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	25
Hash MD5:	b08c710657e254e624ad48c71c53d58d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FRANCISCO DA SILVEIRA BARROS NETO no dia 22/11/2021 às 12:12:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial RICARDO FERREIRA BORGES no dia 22/11/2021 às 12:13:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial GILDEVAN SOARES no dia 22/11/2021 às 12:16:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap WOLBERT DANTAS CAVALCANTE no dia 22/11/2021 às 12:25:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel VALERIA DA NOBREGA PEREIRA no dia 22/11/2021 às 13:03:16 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO



DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA

DESTACAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE NATAL

SEÇÃO DE ENGENHARIA

Rua do Especialista, S/N – Emaús – Parnamirim – CEP: 59148-900 – Fone: (84) 3644-7101

CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS PARA O
ESQUADRÃO DE SAÚDE DE NATAL

PARNAMIRIM – RN

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

AUTOR:

PAULIANA BARRETO DE SOUZA
2S QSS SEL

AUTOR:

BRUNO PEREIRA FERNANDES DE CASTRO
Cap QOENG CIV
CREA: 39.118 D/PE

NÚMERO:

PR.17.20

DATA:

30/07/2021

REVISÃO:

01

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

DISCIPLINA	AUTOR	CREA/CAU	RUBRICA
PROJ	BRUNO PEREIRA FERNANDES DE CASTRO	39.118 D/PE	
PROJ	PAULIANA BARRETO DE SOUZA	-	

AUTORES: Cap QOENG CIV Bruno e 2S QSS SEL Pauliana

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**SUMÁRIO**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	4
NORMAS TÉCNICAS.....	4
DOCUMENTOS.....	4
SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.....	4
COORDENAÇÃO DE PROJETOS.....	5
CONDICIONANTES PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS.....	5
DIRETRIZES GERAIS.....	6
AVALIAÇÕES TÉCNICAS: ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO.....	7
01.00.000 SERVIÇOS TÉCNICO – PROFISSIONAIS.....	8
01.03.000 ESTUDOS E PROJETOS.....	8
01.03.508 DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.....	11
01.03.600 ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS.....	16
01.06.000 PLANEJAMENTO E CONTROLE.....	16
01.06.201 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	17

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DESTACAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE NATAL	NÚMERO: PR.17.20	PAG: 4 / 17
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
<u>CONSIDERAÇÕES INICIAIS</u>		
As Especificações Técnicas a seguir detalhadas destinam-se ao estabelecimento dos padrões, das normas e das diretrizes para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EXISTENTES, DO ESQUADRÃO DE SAÚDE DE AERONÁUTICA DE NATAL, EM PARNAMIRIM/RN. Estas Especificações são parte integrante do Projeto Básico de Engenharia nº ET.17.20.		
NORMAS TÉCNICAS		
Devem ser observadas, na execução das referidas obras e serviços, as disposições: a) dos Códigos, Normas, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos aplicáveis dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais e das concessionárias de serviços públicos; b) das Normas do Comando da Aeronáutica (NSCA 85-1, NSMA 85-7); c) das normas da ABNT; e		
DOCUMENTOS		
Integra este projeto o seguinte documento: • Especificação Técnica nº ET.17.20 • PR.17.20 – Planta Baixa; • Orçamento Sintético; • Cronograma Físico-Financeiro; • Composições dos preços unitários; • Curva ABC de Serviços; • Composição do Fator K/BDI; e • Capacitação técnica		
<u>SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS</u>		
A seguir serão detalhados todos os serviços necessários a realização deste projeto. A partir delas, a Contratada deverá executar e entregar todos os serviços em perfeitas condições de funcionamento e segurança.		
AUTORES: Cap QOENG CIV Bruno e 2S QSS SEL Pauliana		

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Em todos os serviços, deverão ser observadas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados, quanto ao método executivo e às ferramentas apropriadas a empregar.

Em caso de divergência entre essa especificação e os desenhos, prevalece o indicado neste documento.

A numeração dos itens de serviços segue o previsto nos anexos da Portaria nº 2.296, de 23 de julho de 1997.

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

A Contratada designará, no momento da reunião de início das atividades, um coordenador de projetos que ficará responsável pela compatibilização dos projetos de maneira a considerar todas as possíveis interferências. Tal coordenador deverá estar devidamente registrado através de ART como Responsável Técnico de Coordenação de Projetos, bem como deverá estabelecer um plano de trabalho junto à comissão de fiscalização de maneira que haja o acompanhamento de todas as etapas de desenvolvimento do Projeto.

Durante o período de desenvolvimento do Projeto deverão ser realizadas reuniões periódicas de acompanhamento entre o coordenador de projetos da Contratada e a comissão de fiscalização. Nestas reuniões deverão ser apresentados pela Contratada relatórios das atividades desenvolvidas.

O Coordenador deverá assinar todas as peças que compõem o projeto, inclusive os específicos, indicando o número de registro no CREA e o número da ART referente à coordenação de projetos, no caso dos engenheiros. Também compete ao mesmo, com antecedência, comunicar por escrito ao Contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas na documentação apresentada pelo Contratante do serviço, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza.

CONDICIONANTES PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

O projeto abrangerá memoriais descritivos, memórias de cálculo, pranchas de desenhos, especificação técnica de materiais, equipamentos e serviços, lista de quantidades (materiais e serviços), planilha orçamentária, composições de preços unitários, demonstrativos de cálculo do BDI (bonificação e despesas indiretas) e leis sociais, será apresentado como Projeto Executivo, tudo em conformidade com o Decreto Federal n.º 92.100, de 10/12/85 e a Portaria n.º 2.296, de 23/07/97.

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DESTACAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE NATAL	NÚMERO: PR.17.20	PAG: 6 / 17
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
Observando-se as normas da ABNT, o projeto deverá seguir, também, os padrões de apresentação do Contratante, tais como padrão de texto, apresentação de pranchas (“layers” e definições de penas para impressão), formatos, carimbos, capas, etc. Os documentos do tipo texto deverão ser apresentados impressos e assinados e ainda em formato de mídia, com extensão “DOC”, ou similar, compatível com o <i>WORD</i> da <i>Microsoft Office 2003</i>. Os documentos do tipo planilha ou orçamento deverão ser apresentados impressos e assinados e ainda em formato de mídia, com extensão “XLS”, ou similar, compatível com o <i>EXCEL</i>, da <i>Microsoft Office 2003</i>. Os documentos do tipo desenho ou prancha deverão ser apresentados impressos e assinados e, ainda, em formato de mídia “DWG”, ou similar, compatível com o <i>AUTOCAD</i> 2010. Todos os arquivos eletrônicos deverão ser apresentados impressos e devidamente assinados, nos originais e em cada página, pelos responsáveis técnicos. Todas as despesas referentes à produção e fornecimento dos projetos serão de responsabilidade da Contratada.		
<u>DIRETRIZES GERAIS</u>		
Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de projeto: a) Levantar as aspirações do Contratante em relação ao empreendimento, ao plano de desenvolvimento em que se insere, aos incentivos e às restrições a ele pertinentes; b) Utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação; c) Adotar a solução construtiva racional, através da eleição, sempre que possível, de sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento; d) Adotar as soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação; e) Adotar as soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento, visando o baixo custo final de execução da obra, sem que comprometa qualquer um dos aspectos de funcionalidade, qualidade e segurança; f) Dar especial atenção à facilidade e ao custo de manutenção, tanto preventiva como corretiva. Nesse sentido, deverão ser especificados materiais e mão-de-obra comuns da região e as instalações deverão ser de fácil acesso para a conservação e a manutenção;		
AUTORES: Cap QOENG CIV Bruno e 2S QSS SEL Pauliana		

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DESTACAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE NATAL	NÚMERO: PR.17.20	PAG: 7 / 17
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
g) Recomendar para o projeto materiais em atendimento aos requisitos técnicos de qualidade, durabilidade e facilidade de manutenção; h) Atender aos parâmetros de conforto térmico e acústico, bem como estar de acordo com as normas e regulamentos vigentes; Considerar todos os aspectos de funcionalidade, de higiene, de segurança, de estética e de conforto para os usuários, assim como os prazos de execução.		
<u>AVALIAÇÕES TÉCNICAS: ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO</u>		
As avaliações técnicas de aceitação e rejeição, efetuadas pela fiscalização do Contratante atenderão aos itens a seguir explicitados:		
a) Os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.), produzidos em cada etapa de elaboração do projeto, deverão ser submetidos à avaliação do Contratante para a elaboração do projeto executivo, nas ocasiões pré-estabelecidas na programação específica de cada caso, conforme cronograma definido.		
b) As avaliações da fiscalização do Contratante serão feitas em conformidade com as condições exigíveis, estabelecidas previamente em contrato específico, na legislação pertinente, nas normas técnicas brasileiras e nos documentos técnicos, aceitos anteriormente.		
c) Os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) que forem rejeitados, parcial ou totalmente, deverão ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação.		
d) A aceitação, pela fiscalização do Contratante, dos documentos técnicos (desenhos, textos, etc.), produzidos em cada etapa da elaboração do projeto de arquitetura, será condição indispensável para que possa ser iniciada a elaboração dos trabalhos referentes à etapa subsequente.		
O Contratante formalizará a aceitação dos documentos técnicos (desenhos, textos, etc.), correspondentes a cada etapa dos projetos, através de documentos e procedimentos administrativos próprios.		
A Contratada deve entregar todos os projetos compatibilizados, independentemente da aprovação pelo Contratante. Nesse sentido, após a entrega definitiva dos projetos, caso sejam observadas incompatibilidades nos projetos entregues durante a execução da obra, a Contratada deverá realizar as correções necessárias, sem ônus para a Contratante, assim como deverá dirimir possíveis dúvidas que porventura surjam ao longo da obra, podendo também responder por situações decorrentes de eventuais falhas do projeto, conforme as anotações e os registros de responsabilidade técnica dos autores dos projetos.		
A aceitação dos documentos técnicos (desenhos, textos, etc.), produzidos em cada etapa de elaboração do projeto de arquitetura, não deverá depender da avaliação das demais atividades técnicas do projeto.		
AUTORES: Cap QOENG CIV Bruno e 2S QSS SEL Pauliana		

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DESTACAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE NATAL	NÚMERO: PR.17.20	PAG: 8 / 17
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
01.00.000 SERVIÇOS TÉCNICO – PROFISSIONAIS		
01.03.000 ESTUDOS E PROJETOS		
O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes. 1. Memoriais Descritivos - descrição detalhada do objeto projetado onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos projetos. O projeto deverá ser acompanhado de orientações quanto ao uso, operação e conservação, de forma a não deixar dúvida e garantir um bom desempenho da obra e dos equipamentos nela instalados. O memorial descritivo conterá todas as informações necessárias para caracterização completa de todos os componentes do sistema. Devendo ser elaboradas de conformidade com as normas técnicas da ANBT e Práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos nos Projetos. Também será parte integrante do memorial descritivo, seção específica que detalhe as intervenções físicas necessárias, indicando todas as modificações/ampliações necessárias para a adaptação completa dos sistemas, como modificações/ampliações nas instalações elétricas, alimentação de água e esgoto, indicar a necessidade ou não de obras civis e/ou reforços estruturais, construção de septos, ou demais elementos novos, bem como quaisquer instalações complementares necessárias para uma perfeita adequação das instalações atuais aos sistemas projetados. 2. Memórias de Cálculo - é o documento complementar ao projeto, que descreve em detalhes os cálculos efetuados até chegar ao resultado final apresentado na planilha orçamentária. A memória de cálculo é de suma importância para detectar problemas ou erros de cálculo no projeto executado. 3. Pranchas – plantas, desenhos, cortes e detalhes, elaborados no computador, em programas de CAD. O tamanho das folhas deve seguir as normas da ABNT pertinentes ao assunto. Deverá ser preferencialmente em formato A1, em escala utilizada pela arquitetura, ou a critério da supervisão. Deverão conter nos arquivos o projeto no modo model space e também o layout de cada prancha para impressão. Todas as pranchas deverão conter carimbos. Deverá está localizado no canto inferior direito das folhas de desenho. Devem constar, no mínimo, as seguintes informações: identificação da empresa e do profissional responsável pelo projeto; identificação do cliente, nome do projeto ou do empreendimento; título do desenho; indicação sequencial do projeto (números ou letras); escalas; data; autoria do desenho e do projeto; indicação de revisão etc.		
AUTORES: Cap QOENG CIV Bruno e 2S QSS SEL Pauliana		

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Cada prancha deverá conter legendas completas, com as informações de especificações de todos os elementos e materiais utilizados no sistema, incluindo seus quantitativos por pranchas.

A apresentação gráfica dos projetos deverão ser apresentados em cópia impressa, em papel sulfite, assinada pelo autor do projeto, e cópia escaneada e digitalizada sendo entregues em mídia digital junto com os seus respectivos arquivos editáveis em formato DWG ou DXF. As folhas serão numeradas, tituladas, datadas, com identificação do autor do projeto.

4. Especificação de Materiais, Equipamentos e Serviços - texto no qual se fixam todas as regras e condições que se devem seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.

As especificações devem ter no mínimo: materiais a serem empregados, aplicações dos materiais e cuidados especiais, descrição de acabamento, manuseio e armazenagem dos materiais, eventuais ensaios necessários, cuidados com manutenção, mobilização, instalação e desmobilização.

5. Lista de Materiais e Serviços: Levantamento quantitativo de todos os serviços especificados no projeto, com as informações suficientes para a sua caracterização e identificação.
6. Orçamento - avaliação do custo total da obra tendo como base preços dos insumos e serviços praticados no mercado ou valores de referência e levantamentos de quantidades de materiais e serviços obtidos a partir do conteúdo dos projetos, calculado pelo Engenheiro Orçamentista, devidamente registrado através de ART, sendo inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades.

Será apresentada uma planilha detalhada contendo o orçamento estimado de cada intervenção, com todos os serviços previstos nos Projetos, Memoriais e Especificações Técnicas, discriminando:

- Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;
- Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;
- Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA e assinatura.

A elaboração dos orçamentos deverá obedecer às orientações estabelecidas pelo Decreto 7.983, de 08 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DESTACAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE NATAL	NÚMERO: PR.17.20	PAG: 10 / 17
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
engenharia, contratados e executados com recursos da União, e dá outras providências. Deverá ser apresentada a curva ABC de insumos e serviços. O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração. O BDI adotado no orçamento, para compor o preço total, deverá ser o mesmo apresentado na composição. Os Encargos Sociais adotados no orçamento deverá ser o mesmo apresentado na composição. 7. Composição de Custos Unitários – que é o custo correspondente a uma unidade de serviço, de acordo com o Decreto Federal 92.100, de 10/12/95, Portaria nº 2.296, de 23/07/97 e conforme determina a Lei Nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013 - Diretrizes Orçamentárias (LDO/2014). Conforme determina o Decreto Nº 7.983, de 8 de abril de 2013, as composições dos serviços deverão ser apresentadas utilizando-se os custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – SICRO. Nos casos em que o SINAPI e o SICRO não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI e do SICRO. Na hipótese de não serem encontradas referências nos sistemas utilizados pela Administração Pública, ou em caso de incompatibilidade técnica das composições desses sistemas frente às peculiaridades do serviço, deverá ser realizada a cotação de mercado contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado. As composições de custo unitário produzidas pela CONTRATADA deverão conter no documento, o código da composição utilizada como referência. Não será admitido estimar custo com base em percentuais do valor global da CONTRATADA ou a medição de serviços por unidades genéricas – ex. verba, global. Deverá constar a anotação de responsabilidade técnica e declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias, quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos e os custos do SINAPI/SICRO.		
AUTORES: Cap QOENG CIV Bruno e 2S QSS SEL Pauliana		

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

8. Composição de BDI – Os itens considerados no cálculo do BDI estão contemplados nas tabelas do Acórdão 2.622/2013, e também podem ser verificados no Art. 9º do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, sendo: I - taxa de rateio da administração central; II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalista que oneram o contratado; III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e IV - taxa de lucro
9. Cronograma Físico-Financeiro – representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

A CONTRATADA deverá apresentar um cronograma físico-financeiro estimativo de execução da obra. O cronograma em questão deverá prever marcos da execução associados a eventos de pagamento de modo que as etapas da obra, para fins de pagamento, sejam fisicamente caracterizadas e de fácil conferência pela fiscalização da obra. Tal cronograma deverá ordenar as etapas de execução da obra visando eficiência e economicidade.

No Cronograma Físico-financeiro, o item Gerenciamento de Obras deverá ser proporcional aos serviços executados no mês, conforme Nota Técnica nº 9/2015-SEA do Ministério Público Federal.

01.03.500 PROJETO EXECUTIVO

O projeto é para o Esquadrão de Saúde de Natal (ES-NT) que está situada na Rua do Especialista s/nº - Emaús, CEP 59148-900 – Parnamirim - RN, e possui área total construída de aproximadamente 8.618,62m², conforme projeto arquitetônico em anexo.

01.03.508 DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

01.03.508A Laudo das instalações existentes

Análise do projeto de prevenção e combate a incêndios existentes (as respectivas cópias, em meio digital, serão fornecidas pelo Contratante), levantamento da situação atual do sistema de prevenção e combate a incêndio existente a fim de compatibilizá-la com as modificações ocorridas na edificação (leiautes e/ou estrutura física) e revisão/verificação dos sistemas atualmente instalados junto ao ES-NT com emissão de Relatório/Parecer da situação atual do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico existente (hidrantes, sprinklers e extintores; detecção e alarme; GLP – gás liquefeito do petróleo; SPDA – sistema de proteção contra descargas atmosféricas; saídas, iluminação e sinalização de emergência; rotas de fugas, subestação elétrica, acessos e compartimentações, brigada de incêndio, subestação etc.), a fim de indicar (antecipar) ao Contratante, a título de diagnóstico inicial, possíveis ações ou providências técnicas (intervenções que implique a realização de obras ou serviços junto a infraestrutura da edificação) ou legais, a fim da obtenção do correspondente AVCB – Auto de Vistoria expedido pelo CBMRN.

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DESTACAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE NATAL	NÚMERO: PR.17.20	PAG: 12 / 17
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
<i>01.03.508B PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</i> Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico contando com todos os elementos de proteção e combate a incêndio tais como: projetos dos sistemas de combate à incêndio (extintores, hidrantes, sprinklers, sinalização contra incêndio e pânico, alarme e detecção de incêndio, iluminação de emergência etc), acesso viatura dos bombeiros, laudo de estanqueidade do sistema de gás GLP, SPDA, memoriais descritivos padrão CBMRN, Plano de Emergência e <u>demais documentos que sejam necessários para a aprovação dos PPCIs completos das edificações do ES-NT.</u> O Projeto de prevenção e combate a incêndio deve ser elaborado por profissional de nível superior habilitado e registrado no sistema CREA ou CAU para o exercício da referida atividade, devendo a Contratada apresentar, previamente à elaboração do projeto, a ART/RRT do(s) profissional(is) e qualificações. Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas das edificações, ou seja, a compatibilização de todas as especialidades envolvidas (arquitetura, elétrica, hidráulica, mecânica, drenagem, lógica, prevenção contra incêndio, etc). Deve-se considerar as condições físicas existentes e de infraestrutura de forma a minimizar os impactos de reformas para adequação das obras. O projeto deve conter no mínimo os subprojetos indicados abaixo e todos os projetos que são obrigatórios para o tipo de edificação e área construída: Projeto do sistema preventivo por extintores: • Deverá conter o número necessário, o tipo e a capacidade dos extintores a serem empregados na edificação. A Contratada deve considerar para definição dos extintores a área máxima a ser protegida e distância máxima a ser percorrida pelo operador; • Deverá conter indicação em planta da distribuição e locação dos extintores com a respectiva indicação de sua categoria; Projeto do sistema preventivo por hidrantes e sprinkler: • A contratada deverá considerar a rede de hidrantes e sprinklers existentes realizando as devidas verificações de forma a atender as Normas de combate a incêndio CBMRN. • Dimensionamento e detalhamento da rede de hidrantes e chuveiros automáticos (sprinklers), com indicação de seus posicionamentos e diâmetros das tubulações (bitolas); • Dimensionamento e detalhamento de bombas, desenhos esquemáticos da casa de bombas, reservatórios com indicação da reserva técnica de incêndio, abrigos de hidrantes, sprinklers; • Esquema vertical do sistema hidráulico; • Memorial de cálculo e descritivos dos sistemas utilizados, caderno de especificações e relação completa de materiais;		
AUTORES: Cap QOENG CIV Bruno e 2S QSS SEL Pauliana		

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- Legendas completas, com as informações de especificações de todos os elementos e materiais utilizados no sistema, incluindo seus quantitativos por pranchas;
- **Sistema de iluminação e saídas de emergência:**
 - Dimensionamento e detalhamento do sistema de iluminação de emergência, impondo-se que esse sistema deverá permitir o controle visual, sinalizar as rotas de fugas, bem como sinalizar o topo da edificação (prédio) para a aviação comercial;
 - O dimensionamento do sistema de iluminação de emergência deve ser concebido considerando a falta ou falha de energia elétrica devendo o projeto prever dois tipos de iluminação: iluminação de aclaramento e iluminação de balizamento;
 - Dimensionamento e detalhamento de saídas de emergência, contemplando-se os acessos ou rotas de saídas horizontais, escadas ou rampas, “descarga” etc;
 - A Contratada deve definir o tipo de sistema que mais se adéqua as instalações do prédio devendo considerar os tipos definidos na NBR 10898/99 e ainda a existência de grupo gerador existente;
 - Deverá dimensionar e detalhar em planta a localização, o tipo e as autonomias das luminárias de emergência, bem como os circuitos de alimentação das mesmas;
 - A contratada deverá dimensionar e detalhar em planta os componentes da saída de emergência compreendendo os acessos, rotas de saídas horizontais e respectivas portas e/ou espaço livre exterior;
 - Deverá especificar e detalhar as portas corta-fogo, guarda-corpos e corrimãos, alças de salvamento;
 - Apresentar a memória de cálculo e memorial descritivo do sistema, caderno de especificações e relação completa de materiais.
- **Sinalização de emergência:**
 - Projeto de sinalização de emergência, devendo esse abranger as sinalizações de proibição, de alerta, de orientação e salvamento, de equipamentos e as sinalizações complementares;
 - O Projeto de sinalização de emergência deve detalhar em planta:
 - Sinalização de proibição (que visa a proibir e a coibir ações capazes de conduzir ao início do incêndio ou ao seu agravamento);
 - Sinalização de alerta (que visa a alertar para áreas e materiais com potencial de risco de incêndio, explosão, choques elétricos e contaminação por produtos perigosos);
 - Sinalização de orientação e salvamento (que visa a alertar para áreas e materiais com potencial de risco de incêndio, explosão, choques elétricos e contaminação por produtos perigosos);

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DESTACAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE NATAL	NÚMERO: PR.17.20	PAG: 14 / 17
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
- Sinalização de equipamentos (que visa a indicar a localização e os tipos de equipamentos de combate a incêndios e alarme disponíveis no local) e - Sinalizações complementares (que visam indicar rotas de saída de emergência, medidas de proteção contra incêndio e pânico, lotação admitidas em recintos, demarcação de áreas para assegurar corredores de circulação destinados às rotas de saídas e acesso a equipamentos de combate a incêndio e alarme, em locais ocupados por estacionamento de veículos, depósitos de mercadorias e máquinas ou equipamentos) Apresentar a memória de cálculo e memorial descritivo do projeto de sinalização, caderno de especificações e relação completa de materiais. Projeto do sistema detecção e alarme de incêndio - Projeto de sistemas de detecção e alarme de incêndio, incluindo-se detalhes gráficos da correspondente central, painel repetidor, detectores de incêndio, acionadores manuais, avisadores sonoros e/ou visuais – esse detalhamento deverá integrar o sistema de detecção e alarme de incêndio existente; - Desenho indicando a localização de todos os equipamentos do sistema e o seu esquema típico de instalação. Todos os equipamentos devem possuir numeração de circuito e sua identificação dentro do sistema. Devem ser utilizados os símbolos apresentados no anexo A da NBR17240; - Especificação dos equipamentos e as características dos materiais de instalação; - Trajetos dos condutores elétricos nas diferentes áreas, com identificação do material combustível do ambiente a ser protegido, diâmetros dos eletrodutos, caixas e identificação dos bornes de ligação de todos os equipamentos envolvidos; - Diagrama multifilar típico, mostrando uma interligação entre todos os equipamentos dos circuitos de detecção, alarme e comando, e entre estes e a central; - Lista completa de equipamentos, contendo descrição, modelo, fabricante e quantidades; - Manuais de operação, manutenção preventiva e corretiva do sistema, com instruções completas de todas as operações, comandos e ferramentas necessárias; - Quadro resumo da instalação, contendo no mínimo: - Número de circuitos de detecção e sua respectiva área, local ou pavimento; - Quantidade e tipo de detectores, acionadores manuais e módulos eletrônicos correspondentes a cada circuito, consumo elétrico e os respectivos locais de instalação; - Quantidade e tipos de equipamentos a serem atuados em cada circuito de comando, consumo e os respectivos locais de instalação; - Tabela da lógica dos alarmes, sinalizações, temporizações, comandos e avisadores para abandono do local, em conformidade com o plano de emergência da edificação;		
AUTORES: Cap QOENG CIV Bruno e 2S QSS SEL Pauliana		

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- Interfaces com outros sistemas, se houver;

Sistema de proteção contra descargas atmosféricas:

- Deverá apresentar em planta a localização e identificação de pára-raios e terminais aéreos, mostrando o encaminhamento dos condutores e transição entre níveis;
- Deverá apresentar cálculo da análise de risco do SPDA;
- Definição e detalhamento de captores, condutores de descidas, localização do aterramento, todas as ligações efetuadas, fixações, conexões e demais componentes próprios do sistema as características dos materiais a empregar, bem como, as áreas de proteção estabelecidas em plano vertical e horizontal. Nenhum ponto da edificação, equipamentos e aparelhos a serem protegidos poderão ficar fora do campo de proteção;
- Detalhar o sistema de aterramento, baseado a partir de ensaios que resistência máxima de terra; o Apresentar esquema vertical do SPDA;
- A contratada deve apresentar todos os detalhes necessários para instalação do SPDA com suas especificações; o Memória de cálculo do SPDA; e
- Memorial descritivo do projeto, caderno de especificações e relação completa de materiais.

Instalação de gás combustível – GLP

- Projeto de gás liquefeito do petróleo (GLP), com dimensionamento e detalhamento da correspondente central de gás, da rede de canalizações, do medidor de consumo e dos demais componentes próprios do sistema de gás combustível
- O projeto deverá conter planta de situação e implantação, em escala adequada de fácil visualização, com indicação das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse;
- Planta baixa, em escala 1:50 de preferência, contendo indicação das tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, apresentando detalhes em escala 1:20 preferencialmente de todos os dispositivos, suportes e acessórios, especificações dos materiais básicos e outros;
- Plantas e cortes da central de GLP, com a indicação do leiaute dos equipamentos;
- Detalhe de todos os furos necessários nos elementos da estrutura, para passagem e suporte da instalação; o Esquema vertical do sistema;
- Legendas completas, com as informações de especificações de todos os elementos e materiais utilizados no sistema, incluindo seus quantitativos por pranchas;
- Memória de cálculo do sistema de GLP/Gás natural; e
- Memorial descritivo do projeto, caderno de especificações e relação completa de materiais.

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DESTACAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE NATAL	NÚMERO: PR.17.20	PAG: 16 / 17
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
Subestação: Fixar as características mínimas exigíveis para a segurança contra incêndio e pânico na subestação elétrica apresentando memorial descritivo (inclusive gerador), planta de implantação, planta baixa da subestação, planta de situação, detalhes das vistas frontal, lateral, superior, detalhe das caixas de passagem, esquema unifilar, quadro de cargas, detalhe do aterramento, simbologia, detalhamento e dimensionamento de entrada de energia etc. Para complementar o projeto de Contra Incêndio também deverá constar o detalhamento de guarda-corpos e corrimãos, os quais deverão ser projetados tendo-se em conta os correspondentes elementos já existentes junto à edificação, de sorte a poderem ser agarrados de maneiras fáceis e confortáveis, permitindo um contínuo deslocamento da mão ao longo de toda a extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou soluções de continuidade; Memorial Descritivo em formato A4 com descrição das medidas de segurança contra incêndio adotadas, classificação da edificação, dimensionamento de brigada de incêndio, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros e Normas Técnicas relacionadas; Memória de Cálculo em formato A4 do dimensionamento do sistema com parâmetros hidráulicos, cálculo de dimensionamento da reserva técnica de incêndio, das saídas de emergência e das moto-bombas, e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros; Lista de Materiais e Serviços em formato A4 com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades.		
01.03.600 ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS		
Apresentação de especificações técnicas (materiais e serviços), memorial descritivo dos serviços, levantamentos de quantitativos (materiais e serviços) com memórias de cálculos detalhadas, cronograma, orçamento composto de planilha orçamentária, composições de preços unitários (analíticas e sintéticas), demonstrativos de cálculo do BDI (bonificação e despesas indiretas) e de LS (leis sociais).		
01.06.000 PLANEJAMENTO E CONTROLE		
01.06.100 ACOMPANHAMENTO		
Apresentação (protocolização) e acompanhamento (até a correspondente aprovação) junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Rio Grande de Norte (CBMRN) do projeto de prevenção e combate a incêndios (projeto técnico) elaborado, em pasta apropriada, a qual deverá conter o mencionado projeto técnico, os memoriais descritivos (anexo A da IT nº 01/2018, parte II, do CBMRN), as anotações de responsabilidade técnica (ARTs) ou registros de responsabilidade técnica (RRTs) dos responsáveis pelas elaborações dos projetos técnicos e demais documentos complementares exigidos pelo CBMRN para aprovação do correspondente projeto técnico.		
AUTORES: Cap QOENG CIV Bruno e 2S QSS SEL Pauliana		

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

01.06.200 TAXAS

01.06.201 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

01.06.201.aa Anotação de Responsabilidades Técnicas (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao CREA e/ou CAU regional

A Contratada deverá providenciar, às suas expensas, o pagamento das Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao CREA e/ou CAU regional, dos responsáveis pelos projetos e do Engenheiro responsável pela Coordenação. A contratada deverá entregar cópia de todas as ART/RRT dos serviços à FISCALIZAÇÃO.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	PR.17.20 - Especificacoes Tecnicas R1
Data/Hora de Criação:	30/08/2021 13:24:32
Páginas do Documento:	17
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	18
Hash MD5:	e961514921ec1eb54f4d8a5ec019d865
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento PAULIANA BARRETO DE SOUZA no dia 30/08/2021 às 10:48:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap BRUNO PEREIRA FERNANDES DE CASTRO no dia 30/08/2021 às 10:51:58 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	PR.17.20 - Especificacoes Tecnicas R1
Data/Hora de Criação:	19/10/2021 17:26:43
Páginas do Documento:	18
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	19
Hash MD5:	00a1f07e377b53ec29b3130df73ace74
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FRANCISCO DA SILVEIRA BARROS NETO no dia 20/10/2021 às 08:40:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial RICARDO FERREIRA BORGES no dia 20/10/2021 às 08:43:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial GILDEVAN SOARES no dia 20/10/2021 às 08:46:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FRANCISCO DA SILVEIRA BARROS NETO no dia 20/10/2021 às 09:02:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap WOLBERT DANTAS CAVALCANTE no dia 21/10/2021 às 11:43:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel VALERIA DA NOBREGA PEREIRA no dia 21/10/2021 às 20:06:23 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESQUADRÃO DE SAÚDE DE NATAL

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS PARA O ESQUADRÃO DE SAÚDE DE NATAL

ITEM DA ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD.	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO MÉDIO TOTAL
01.00.000	SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS						
01.03.000	ESTUDOS E PROJETOS						
01.03.500	PROJETO EXECUTIVO						
01.03.508	DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	UN	1,00	3.035,16	7.500,00	10.000,00	6.845,05
01.03.508A	LAUDO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES	UN	1,00	26.107,73	20.500,00	18.000,00	21.535,91
01.03.508B	PROJETO E PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	UN	1,00	26.107,73	20.500,00	18.000,00	21.535,91
01.03.600	ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS						
01.03.600A	MEMÓRIA DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES, CRONOGRAMA, BDI E LEIS SOCIAIS	UN	1,00	19.947,98	5.850,00	3.000,00	9.599,33
01.06.000	PLANEJAMENTO E CONTROLE						
01.06.100	ACOMPANHAMENTO						
01.06.101.aa	PROTOCOLIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE (CBMRN).	UN	1,00	2.853,23	5.350,00	1.000,00	3.067,74
01.06.200	TAXAS						
01.06.101.aa	ANOTAÇÕES E RESPONSABILIDADES TÉCNICAS – ART FAIXA 01 (Até 8.000,00)	UN	1,00	88,78	-	-	88,78
01.06.101.ba	ANOTAÇÕES E RESPONSABILIDADES TÉCNICAS – ART FAIXA 03 (Acima de 15.000,00)	UN	3,00	233,94	-	-	701,82
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS							R\$ 41.838,63

OBSERVAÇÕES:

PREÇO 1 - DESTACAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE AERONÁUTICA DE NATAL (CNPJ 00.394.429/0035-50)

PREÇO 2 - EMPRESAASET – ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO (CNPJ 02.568.450/0001-00)

PREÇO 3 - EMPRESA STUDIO 4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (CNPJ 28.674.884/0001-89)

FRANCISCO DA SILVEIRA BARROS NETO Cap QOFarm
Presidente da Comissão de Planejamento
(Portaria HARF N°366/ES-NT_SCID, de 19 de agosto de 2021)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
Data/Hora de Criação:	22/11/2021 15:09:25
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	8f17f2d734497da7e765cc2638e737eb
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FRANCISCO DA SILVEIRA BARROS NETO no dia 22/11/2021 às 12:12:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial RICARDO FERREIRA BORGES no dia 22/11/2021 às 12:13:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial GILDEVAN SOARES no dia 22/11/2021 às 12:16:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap WOLBERT DANTAS CAVALCANTE no dia 22/11/2021 às 12:25:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel VALERIA DA NOBREGA PEREIRA no dia 22/11/2021 às 13:03:16 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESQUADRÃO DE SAÚDE DE NATAL

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS PARA O ESQUADRÃO DE SAÚDE DE NATAL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DOS SERVIÇOS													
ITEM DA ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FINANCEIRO	PESO (%)	DIAS									
				15	30	60	75	90	120	135	150	210	TOTAL
01.03.508A	LAUDO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES	6.845,05	16,36%	X									6.845,05
	APRECIAÇÃO DO LAUDO DAS INSTALAÇÕES				6.845,05 100,00%								
01.03.508B	PROJETO E PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	21.535,91	51,47%			X							21.535,91
	APRECIAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PELO CONTRATANTE					X							
	CORREÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PELO CONTRATADO						21.535,91 100,00%						
01.03.600A	MEMÓRIA DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES, CRONOGRAMA, BDI E LEIS SOCIAIS	9.599,33	22,94%						X				9.599,33
	APRECIAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS PELO CONTRATANTE								X				
	CORREÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PELO CONTRATADO									9.599,33 100,00%			
01.06.101.aa	PROTOCOLIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE (CBMRN).	3.067,74	7,33%					X	X	X	X	3.067,74 100,00%	3.067,74
01.06.200	TAXAS	790,60	1,89%		322,72 40,82%			233,94 29,59%			233,94 29,59%		790,60
TOTAL		41.838,63	100,00%		R\$ 7.167,77 17,13% 17,13%			R\$ 21.769,85 52,03% 69,16%			R\$ 9.833,27 23,50% 92,67%	R\$ 3.067,74 7,33% 7,33%	41.838,63 % RELATIVO % ACUMULADO

FRANCISCO DA SILVEIRA BARROS NETO Cap QOFarm
Presidente da Comissão de Planejamento
(Portaria HARF Nº366/ES-NT_SCID, de 19 de agosto de 2021)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO MAPA COMPARATIVO ES-NT
Data/Hora de Criação:	22/11/2021 15:06:55
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	09e81dac62758fd4367fa02afefc44ba
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FRANCISCO DA SILVEIRA BARROS NETO no dia 22/11/2021 às 12:12:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial RICARDO FERREIRA BORGES no dia 22/11/2021 às 12:13:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial GILDEVAN SOARES no dia 22/11/2021 às 12:16:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap WOLBERT DANTAS CAVALCANTE no dia 22/11/2021 às 12:25:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel VALERIA DA NOBREGA PEREIRA no dia 22/11/2021 às 13:03:16 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA
DESTACAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DE NATAL**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ESP. TÉC. Nº:		PR.17.20				DATA:	
OBRA/SERVIÇO:		CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS PARA O ESQUADRÃO DE SAÚDE DE NATAL				JUL / 2021	
LOCAL:		PARNAMIRIM / RN				Fator K:	
FONTE DE PREÇOS:		SINAPI RN 06/2021, SIURB, EMBASA E SUDECAP				229,88%	
REVISÃO / ATUALIZAÇÃO:		01				TRDE	
125,57%							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD.	V. UNIT.	VALOR TOTAL	SUBTOTALS
SERVIÇOS DE ENGENHARIA							
01.00.000		SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS					R\$ 52.734,70
01.03.000		ESTUDOS E PROJETOS					
01.03.500		PROJETO EXECUTIVO					
01.03.508		DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
01.03.508A	COMP. 01	LAUDO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES	UN	1,00	3.035,16	3.035,16	
01.03.508B	COMP. 02	PROJETO E PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	UN	1,00	26.107,73	26.107,73	
01.03.600		ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS					
01.03.600A	COMP. 03	MEMÓRIA DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES, CRONOGRAMA, BDI E LEIS SOCIAIS	UN	1,00	19.947,98	19.947,98	
01.06.000		PLANEJAMENTO E CONTROLE					
01.06.100		ACOMPANHAMENTO					
01.06.101.aa	COMP. 04	PROTOCOLIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE (CBMRN).	UN	1,00	2.853,23	2.853,23	
01.06.200		TAXAS					
01.06.101.aa	CREA-RN	ANOTAÇÕES E RESPONSABILIDADES TÉCNICAS – ART FAIXA 01 (Até 8.000,00)	UN	1,00	88,78	88,78	
01.06.101.ba	CREA-RN	ANOTAÇÕES E RESPONSABILIDADES TÉCNICAS – ART FAIXA 03 (Acima de 15.000,00)	UN	3,00	233,94	701,82	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS						R\$	52.734,70



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	PR.17.20 - Planilha Orçamentaria R1
Data/Hora de Criação:	30/08/2021 13:28:07
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	0e2a50af8a8f2df1eae954569d8f232
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento PAULIANA BARRETO DE SOUZA no dia 30/08/2021 às 10:48:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap BRUNO PEREIRA FERNANDES DE CASTRO no dia 30/08/2021 às 10:51:58 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	PR.17.20 - Planilha Orçamentaria R1
Data/Hora de Criação:	19/10/2021 17:27:52
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	b8e8626493117914ae79e4c9b0da70c1
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FRANCISCO DA SILVEIRA BARROS NETO no dia 20/10/2021 às 08:40:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial RICARDO FERREIRA BORGES no dia 20/10/2021 às 08:43:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial GILDEVAN SOARES no dia 20/10/2021 às 08:46:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FRANCISCO DA SILVEIRA BARROS NETO no dia 20/10/2021 às 09:02:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap WOLBERT DANTAS CAVALCANTE no dia 21/10/2021 às 11:43:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel VALERIA DA NOBREGA PEREIRA no dia 21/10/2021 às 20:06:22 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO



STUDIO 4

ENGENHARIA E ARQUITETURA

ORÇAMENTO DE PROJETOS E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS

STUDIO 4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 2990, CANDELÁRIA NATAL/RN

NATAL/RN, 09 DE SETEMBRO DE 2021

CNPJ 28.674.884/000-189

Email: arquitetura@s4engenharia.com

CLIENTE: Esquadrão de Saúde de Natal (ES-NT) situada na Rua do Especialista s/nº - Emaús, CEP 59148-900 - Parnamirim – RN

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a prestação de serviços técnicos

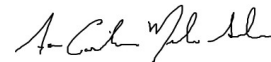
PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNID	PREÇO R\$ UNITÁRIO	%	TOTAL PREVISTO
01.00	PROJETOS					
01.01	Análise dos projetos de prevenção e combate a incêndios existentes (as respectivas cópias, em meio digital, serão fornecidas pelo Contratante), levantamento da situação atual do sistema de prevenção e combate a incêndio existente (as built) e Relatório Técnico	1,00	VB	7.500,00	19,13%	7.500,00
01.02	Elaboração e apresentação dos subprojetos integrantes do projeto de prevenção e combate a incêndio e de todos os documentos e/ou arquivos necessários: Sistema preventivo por extintores, Sistema preventivo por hidrantes e sprinkler, Instalação de gás combustível – GLP, Projeto do sistema detecção, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de iluminação e saídas de emergência, Sinalização de emergência, Subestação, entre outros documentos técnicos (exemplo: laudo de estanqueidade do sistema de gás GLP)	1,00	VB	20.500,00	52,30%	20.500,00

01.03	especificações técnicas (materiais e serviços), memorial descritivo dos serviços, levantamentos de quantitativos (materiais e insumos) com memórias de cálculos detalhadas, cronograma, orçamento composto de planilha orçamentária, composições de preços unitários (analíticas e sintéticas), demonstrativos de cálculo do BDI (bonificação e despesas indiretas) e de LS (leis sociais).	1,00	VB	5.850,00	14,92%	5.850,00
01.04	Apresentação (protocolização) e acompanhamento (até a correspondente aprovação) junto ao CBMRN do projeto de prevenção e combate a incêndios (projeto técnico) elaborado, em pasta apropriada, a qual deverá conter o mencionado projeto técnico, os memoriais descritivos (anexo A da IT nº 01/2018, parte II, do CBMRN), as anotações de responsabilidade técnica (ARTs) ou registros de responsabilidade técnica (RRTs)	1,00	vb	5.350,00	13,65%	5.350,00
SUBTOTAL					100,00%	R\$ 39.200,00
TOTAL						R\$ 39.200,00
Esse orçamento é válido por 7 dias. Prazo serviço: 60 dias + Tempo de Aprovação dos órgãos Taxas de aprovações e órgãos serão de responsabilidade da contratante Forma de pagamento: Entrada 30% + 70% após aprovação dos órgãos Boleto bancário, transferência eletrônica ou cartão						



Pedro Nascimento Freire de Andrade
Engenheiro Civil
CREA/RN 2114138356



Studio 4 Engenharia e Arquitetura Ltda
Ana Carolina Melo Silva
Sócia Administradora



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Orçamento EMPRESA STUDIO 4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Data/Hora de Criação:	19/10/2021 17:20:49
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	5bbd5527cf05206afa14171c8c33b457
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FRANCISCO DA SILVEIRA BARROS NETO no dia 20/10/2021 às 08:40:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial RICARDO FERREIRA BORGES no dia 20/10/2021 às 08:43:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial GILDEVAN SOARES no dia 20/10/2021 às 08:46:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FRANCISCO DA SILVEIRA BARROS NETO no dia 20/10/2021 às 09:02:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap WOLBERT DANTAS CAVALCANTE no dia 21/10/2021 às 11:43:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel VALERIA DA NOBREGA PEREIRA no dia 21/10/2021 às 20:06:22 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Natal, 08 de setembro de 2021

PROPOSTA DE SERVIÇO Nº 516/21

1- TIPO DE SERVIÇO

- Elaboração/adequação do projeto de incêndio e laudos necessários para obtenção do AVCB do Corpo de Bombeiros

2- EMPRESA SOLICITANTE

- Hospital Esquadrão de Saúde de Natal – Parnamirim- área 8.618,62m² - RN

3- SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

I. Análise dos projetos de prevenção e combate a incêndios existentes (as respectivas cópias, em meio digital, serão fornecidas pelo Contratante), levantamento da situação atual do sistema de prevenção e combate a incêndio existente a fim de compatibilizá-la com as modificações ocorridas na edificação (leiautes e/ou estrutura física) e revisão/verificação dos sistemas atualmente instalados junto ao ES-NT com emissão de Relatório/Parecer da situação atual do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico existente (hidrantes, sprinklers e extintores; detecção e alarme; GLP – gás liquefeito do petróleo; SPDA – sistema de proteção contra descargas atmosféricas; saídas, iluminação e sinalização de emergência; rotas de fugas, subestação elétrica, acessos e compartimentações, brigada de incêndio etc.), a fim de indicar (antecipar) ao Contratante, a título de diagnóstico inicial, possíveis ações ou providências técnicas (intervenções que implique a realização de obras ou serviços junto a infraestrutura da edificação) ou legais, a fim da obtenção do correspondente AVCB – Auto de Vistoria expedido pelo CBMRN.

II. Apresentação dos seguintes subprojetos integrantes do projeto de prevenção e combate a incêndio: **Sistema preventivo por extintores, Sistema preventivo por hidrantes e sprinkler, Instalação de gás combustível – GLP, Projeto do sistema detecção, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de iluminação e saídas de emergência, Sinalização de emergência (todos os projetos que são obrigatórios para o tipo de edificação e área construída)**

O Projeto de prevenção e combate a incêndio será elaborado por profissional de nível superior habilitado e registrado no sistema CREA para o exercício da referida atividade. O projeto consiste em adequar as instalações existentes às prescrições contidas no Relatório de Vistoria nº 45762-1 do Corpo de Bombeiro Militar do Rio Grande do Norte (CBMRN), e, no que couber, àquelas contidas no Código Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico (CESIP) do Estado do Rio Grande do Norte – Lei Complementar nº 601/2017 – tendo-se em vista, inclusive, à obtenção do correspondente AVCB – Auto de Vistoria expedido pelo CBMR.

Centro Empresarial Manoel Novaes * Rua Lima e Silva, 1271 * Sala 302 *
CNPJ 02.568.450/0001-00 * Telefax: (84) 3234-0845 / 99981-4365 * Internet:
<http://www.asetassessoria.com.br> *

Memoriais descritivos de proteção contra incêndio e pânico e de construção, incluindo-se as correspondentes memórias de cálculo, conforme exigências do Corpo de Bombeiro Militar do Rio Grande do Norte (CBMRN).

III. Apresentação de especificações técnicas (materiais e serviços), memorial descritivo dos serviços, levantamentos de quantitativos (materiais e insumos) com memórias de cálculos detalhadas, cronograma, orçamento composto de planilha orçamentária, composições de preços unitários (analíticas e sintéticas), demonstrativos de cálculo do BDI (bonificação e despesas indiretas) e de LS (leis sociais).

IV. Apresentação (protocolização) e acompanhamento (até a correspondente aprovação) junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Rio Grande de Norte (CBRN) do projeto de prevenção e combate a incêndios (projeto técnico) elaborado, em pasta apropriada, a qual deverá conter o mencionado projeto técnico, os memoriais descritivos (anexo A da IT nº 01/2018, parte II, do CBMRN), as anotações de responsabilidade técnica (ARTs) ou registros de responsabilidade técnica (RRTs) dos responsáveis pelas elaborações dos projetos técnicos e demais documentos complementares exigidos pelo CBMRN para aprovação do correspondente projeto técnico.

4- VALIDADE DA PROPOSTA

- 60 (sessenta) dias corridos.

5- CONDIÇÕES COMERCIAIS

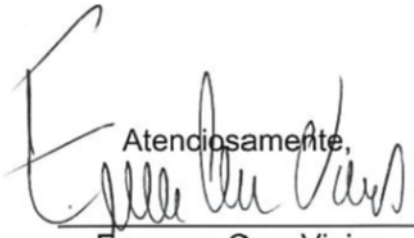
Item	Descrição	Valor unitário	Quantidade	Valor Total
I	Análise dos projetos de prevenção e combate a incêndios existentes...	R\$ 10.000,00	01	R\$ 10.000,00
II	Apresentação dos seguintes subprojetos integrantes do projeto de prevenção e combate a incêndio...	R\$ 18.000,00	01	R\$ 18.000,00
III	Apresentação de especificações técnicas (materiais e serviços),	R\$ 3.000,00	01	R\$3.000,00

Centro Empresarial Manoel Novaes * Rua Lima e Silva, 1271 * Sala 302 *
CNPJ 02.568.450/0001-00 * Telefax: (84) 3234-0845 / 99981-4365 * Internet:
<http://www.asetassessoria.com.br> *

	memorial descritivo dos serviços, levantamentos de quantitativos (materiais e insumos)...			
IV	Apresentação (protocolização) e acompanhamento (até a correspondente aprovação) junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Rio Grande de Norte (CBRN) do projeto de prevenção e combate a incêndios...	R\$ 1.000,00	01	R\$1.000,00
Total R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)				

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Conforme exigências contratuais do Hospital e Força Aérea.


 Atenciosamente,
 Emerson Cruz Vieira
 Engº de Segurança do Trabalho
 CREA - 2100469878



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Orçamento EMPRESA ASET
Data/Hora de Criação:	19/10/2021 17:19:06
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	62e311d125a738f5d569b52819a1bb91
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FRANCISCO DA SILVEIRA BARROS NETO no dia 20/10/2021 às 08:40:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial RICARDO FERREIRA BORGES no dia 20/10/2021 às 08:43:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial GILDEVAN SOARES no dia 20/10/2021 às 08:46:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FRANCISCO DA SILVEIRA BARROS NETO no dia 20/10/2021 às 09:02:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap WOLBERT DANTAS CAVALCANTE no dia 21/10/2021 às 11:43:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel VALERIA DA NOBREGA PEREIRA no dia 21/10/2021 às 20:06:21 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO PEREIRA FERNANDES DE CASTRO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1806155613**

Registro: **SN RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Comando da Aeronáutica - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica**

AVENIDA DOM PEDRO I

Complemento: **Andar 1**

Cidade: **SÃO PAULO**

Bairro: **VILA MONUMENTO**

UF: **SP**

CPF/CNPJ: **00.394.429/0035-50**

Nº: **100**

CEP: **01552000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1,00**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ESTRADA PARA CATRE, S/N

Complemento: **Esquadrão de Saúde de Natal**

Cidade: **PARNAMIRIM**

Data de Início: **01/07/2021**

Previsão de término: **30/08/2021**

Bairro: **Emaús**

UF: **RN**

Nº: **S/N**

CEP: **59148900**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Comando da Aeronáutica - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica**

CPF/CNPJ: **00.394.429/0035-50**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
79 - Produção técnica e especializada > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	8.618,62	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	8.618,62	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração Processo para Contratação de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndios para o Esquadrão de Saúde de Natal. Vinculada a ART de Cargo e Função nº RN20200377200.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO PEREIRA FERNANDES DE CASTRO - CPF: 034.331.984-54

Local

data

Comando da Aeronáutica - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica - CNPJ: 00.394.429/0035-50

9. Informações

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 491cC
 Impresso em: 30/08/2021 às 10:35:18 por: , ip: 200.141.91.131

www.crea-rn.org.br

crearn@crea-rn.org.br

Tel: (84) 4006-7200

Fax: (84) 4006-7201



CREA-RN
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Rio Grande do Norte





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	RASCUNHO DE ART RN20210424921
Data/Hora de Criação:	30/08/2021 13:41:52
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	71f960fd10d7f797ff5b40aeaad32e20
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap BRUNO PEREIRA FERNANDES DE CASTRO no dia 30/08/2021 às 10:51:59 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	RASCUNHO DE ART RN20210424921
Data/Hora de Criação:	19/10/2021 17:35:38
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	6564e2302cb7ffaf7bea992102b7eff
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FRANCISCO DA SILVEIRA BARROS NETO no dia 20/10/2021 às 08:40:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial RICARDO FERREIRA BORGES no dia 20/10/2021 às 08:43:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial GILDEVAN SOARES no dia 20/10/2021 às 08:46:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FRANCISCO DA SILVEIRA BARROS NETO no dia 20/10/2021 às 09:02:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap WOLBERT DANTAS CAVALCANTE no dia 21/10/2021 às 11:42:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel VALERIA DA NOBREGA PEREIRA no dia 21/10/2021 às 20:06:20 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO